



## NOTA DE ORIENTAÇÃO /DIVE/SUV/SES

*Assunto: Recomendação de utilização da imunoglobulina anti-hepatite B frente a situação de desabastecimento temporário no país.*

Considerando a Nota informativa nº 53-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS de 14 de agosto de 2017, acerca da situação da distribuição de imunobiológicos, que informa ainda persiste situação de abastecimento parcial da Imunoglobulina anti-hepatite B no país, pois a carga do imunobiológico recebida em outubro de 2016 foi condenada pela Anvisa devido a desvio de temperatura;

Considerando que a previsão de chegada de uma nova carga acontecerá apenas no segundo semestre de 2017, e que ainda não existe uma previsão concreta por parte do Ministério da Saúde de quando o abastecimento desse imunobiológico será regularizado em todo o país;

Diante do quadro de desabastecimento da Imunoglobulina anti-hepatite B no estado, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) por meio das Gerências de Vigilância de Doenças Imunopreveníveis e Imunização (GEVIM), de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais (GEDST) e de Agravos (GEVRA) orienta a adoção das seguintes medidas:

1. As doses existentes de imunoglobulina anti-hepatite B devem ser destinadas **prioritariamente às crianças a termo de mães com AgHBs positivo.**
2. As crianças nascidas de mães com perfil sorológico desconhecido, bem como pessoas expostas através de acidentes biológicos e pessoas em situação de violência sexual devem receber a **vacina Hepatite B, preferencialmente nas primeiras 12 horas.**

Estas orientações permanecem até a normalização do abastecimento da imunoglobulina anti-hepatite B em todo o país.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**DIVE/SUV/SES/SC**